



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.048 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais), obedecendo a seguinte classificação:


02.07.02.04.122.0401.1.001.449051-242 - Obras e Instalações	R\$	300.000,00
07.07.02.12.365.1205.1.005.449051-251 - Obras e Instalações	R\$	50.000,00
02.05.04.04.122.0401.2.025.339039-117 - Outros Serv. Terc. PJ	R\$	25.000,00
02.08.05.15.452.1501.2.156.339030-341 - Material de Consumo	R\$	40.000,00
Total	R\$	<u>415.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.07.02.15.451.1501.1.050.449051-252 - Obras e Instalações	R\$	350.000,00
02.01.02.11.331.0406.2.091.339039-030 - Outros Serv. Terc. PJ	R\$	25.000,00
02.08.04.15.452.1501.2.159.339039-337 - Outros Serv. Terc. PJ	R\$	40.000,00
Total	R\$	<u>415.000,00</u>

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE SETEMBRO DE 2004.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA

Prefeito Municipal